

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

Pela inexecução total ou parcial do serviço, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do ÁGUAS DE CASIMIRO e Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou Autorização de Execução de Serviços, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou Autorização de Execução de Serviços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo ÁGUAS DE CASIMIRO e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Execução de Serviços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização desta Autarquia, através da Presidência.

13.2. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 09 de Junho de 2015.

ELIEZER CRISPIM PINTO

Presidente (Gerente da Ata)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – ÁGUAS DE CASIMIRO

WASHINGTON DE OLIVEIRA MAGALHÃES

Sócio Gerente

W.O. MAGALHÃES - ME

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº CDLXVIII - 15 de junho de 2015 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2014

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 11335/2013, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 078/2014, Objeto: aquisição de Equipamentos de informática e Comunicação, para atender as eventuais necessidades da Administração Pública de Casimiro de Abreu, localizados em Casimiro de Abreu (Sede) e Distritos, Modalidade: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (23/09/14 à 22/09/15), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: **MIGTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 07.855.254/0001-30, **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 13.791.068/0001-88, **OLIGOOOL SERRANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 06.033.582/0001-99, Valor Registrado por item:

EMPRESA :		MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE			
ITEM	OBJETO	QUANT/SALDO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SWITCH C/48 PORTAS	8	UNID	R\$ 3.029,00	R\$ 24.232,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.232,00

EMPRESA :		ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS			
ITEM	OBJETO	QUANT/SALDO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	FIREWALL WIRELESS 802.11	3	UNID	R\$ 11.050,00	R\$ 33.150,00
6	CENTRAL TELEFONICA HIBRICA	4	UNID	R\$ 10.980,00	R\$ 43.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 77.070,00

EMPRESA :		OLIGOOOL SERRANA COMÉRCIO E			
ITEM	OBJETO	QUANT/SALDO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIDOR INTEL SIX CORE	2	UNID	R\$ 15.341,00	R\$ 30.682,00
5	SERVIDOR DE IMPRESSÃO	0	UNID	R\$ 203,00	R\$ -
VALOR TOTAL					R\$ 30.682,00

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 006/2013

ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2014

REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (§2º, V, Art. 15 da Lei 8.666/93).

Processo n.º 5971/2014, Assunto: Ata de Registro de Preços n.º 105/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamentos multifuncionais com todos os insumos, que atenderão as necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Casimiro de Abreu: Pregão Presencial, Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir de sua publicação (30/09/14 à 29/09/15), Fundamento Legal: Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal n.º 32, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, Empresa detentora do Registro: VENUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ n.º 05.633.420/0001-29, estabelecida na av. Presidente Vargas n.º 534, sala 2.102, Centro – Rio de Janeiro – RJ, Valor Registrado por item:

ITEM	OBJETO	UNID.	MÊS	Valor por máquina (MÊS)	Valor Mensal da locação	Valor Anual da locação
1	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão P/B com todos os insumos, franquia de 2.000 cópias	3	12	R\$ 540,41	R\$ 1.621,23	R\$ 19.454,76
2	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão P/B com todos os insumos, franquia 5.000 cópias	4	12	R\$ 836,46	R\$ 3.345,84	R\$ 40.150,08
3	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão P/B com todos os insumos, franquia 8.000 cópias	3	12	R\$ 1.832,70	R\$ 5.498,10	R\$ 65.977,20
4	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão P/B com todos os insumos, franquia 15.000 cópias	3	12	R\$ 2.302,62	R\$ 6.907,86	R\$ 82.894,32
5	Serviço de Locação de Equipamento Multifuncional, impressão em CORES e P/B, com todos os insumos, franquia de 4.000 cópias P/B e 6.000 cópias cor.	3	12	R\$ 5.639,06	R\$ 16.917,18	R\$ 203.006,16
VALOR TOTAL DA ATA (SALDO)				R\$ 11.151,25	R\$ 34.290,21	R\$ 411.482,52

RICARDO SILVA LOPES

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013
ORDENADOR DE DESPESA/DECRETO N.º 116/2013
PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL EM 01/08/2013.

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.
Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ
CNPJ: 29115458/0001-78
Tiragem: 1500 exemplares
Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte
Número de registro: 30277/RJ

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA N.º 031/15, DO PROCESSO 035/14 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PUBLICADO AS FOLHAS 1, DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU – EDIÇÃO N.º CDLXIV DE 03 DE JUNHO DE 2015. REFERENTE À EMPRESA ULTRAFARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 00.945.806/0001-52.
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R\$ 20.005,00(VINTE MILE CINCO REAIS).
LEIA-SE: R\$ 18.845,00(DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

EDSON MANGEFESTI FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 516/14

9.2. Mensalmente o prestador de serviços deverá emitir uma nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. A nota fiscal deverá ser apresentada mensalmente, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis;

9.5. O ÁGUAS DE CASIMIRO somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo prestadores de serviços no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos prestadores de serviços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o prestador de serviços visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de execução de serviços; e

10.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo ÁGUAS DE CASIMIRO:

a) quando o prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o prestador de serviços não assinar a Autorização de Execução de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

c) quando o prestador de serviços r der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo ÁGUAS DE CASIMIRO.

f) não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Prestador de Serviços:

a) mediante solicitação por escrito, antes da Autorização de Execução de Serviços, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviços, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÁGUAS DE CASIMIRO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador de serviços, relativas a execução do objeto.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o ÁGUAS DE CASIMIRO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o prestador de serviço registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Executar com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pelo ÁGUAS DE CASIMIRO.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam a perfeita realização dos serviços, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à realização dos serviços.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA.

6.1. O setor solicitante deverá verificar a conformidade da execução do objeto com o que foi especificado na Autorização.

6.2. Os serviços, somente deverão ser executados mediante autorização (Ordem de execução do serviço) expressa do ÁGUAS DE CASIMIRO ou pessoa por ela designada.

6.3. Os funcionários do prestador de serviço registrado que irão atender ao setor, deverão ser técnicos habilitados e qualificados, devidamente providos do ferramental necessário, identificados através de crachá, com vestuário adequado.

6.4. O prestador de serviço registrado deverá dispor de materiais de qualidade, de modo a garantir a perfeita utilização aos fins que se destina.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA.

7.1. A execução dos serviços deverá ser conforme previsto na forma do art. 73, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2. O objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas às seguintes condições, em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. DO ÁGUAS DE CASIMIRO

8.1.1. Fiscalizar a realização dos serviços, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com a ordem de execução dos serviços a ser empenhado/contratado consoante a necessidade do ÁGUAS DE CASIMIRO no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 10 (dez) dias úteis, a apresentação da nota fiscal.

8.2. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto desta ata.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da realização do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao ÁGUAS DE CASIMIRO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o ÁGUAS DE CASIMIRO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o prestador de serviços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega.

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.2.10. Executar, mediante ordem de execução dos serviços, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução do contrato.

8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O ÁGUAS DE CASIMIRO pagará aos prestadores de serviços o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará na ordem de execução de serviços e na Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão prestadores de serviços

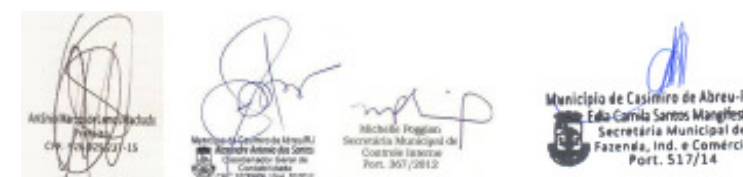
MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2015 (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	290.711.898,6	290.711.898,6	30.932.684,8	10,6	69.106.460,5	23,8	221.605.438,1
RECEITAS CORRENTES	273.887.490,0	273.887.490,0	30.802.684,8	11,2	68.706.740,5	25,1	205.180.749,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.116.148,7	16.116.148,7	2.837.870,3	17,6	5.251.425,2	32,6	10.864.723,5
Impostos	15.131.664,8	15.131.664,8	2.417.969,5	16,0	4.665.620,7	30,8	10.466.044,1
Taxas	984.483,9	984.483,9	419.900,8	42,7	585.804,5	59,5	398.679,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.389.121,0	6.389.121,0	1.304.486,3	20,4	1.856.877,8	29,1	4.532.243,2
Contribuições Sociais	5.378.894,8	5.378.894,8	1.089.450,5	20,3	1.448.252,3	26,9	3.930.642,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.P.)	1.010.226,2	1.010.226,2	215.035,8	21,3	408.625,5	40,4	601.600,7
RECEITA PATRIMONIAL	12.505.877,6	12.505.877,6	3.665.004,8	29,3	8.322.687,8	66,6	4.183.189,8
Receitas Imobiliárias	108.397,6	108.397,6	25.320,3	23,4	40.621,1	37,5	67.776,5
Receitas de Valores Imobiliários	12.397.480,0	12.397.480,0	3.639.684,5	29,4	8.282.066,7	66,8	4.115.413,3
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.828.086,8	5.828.086,8	587.545,5	10,1	878.242,8	15,1	4.949.844,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.617.696,3	229.617.696,3	21.779.774,7	9,5	50.842.222,9	22,1	178.775.473,4
Transferências Intergovernamentais	229.308.036,1	229.308.036,1	21.756.583,3	9,5	50.692.356,3	22,1	178.615.679,8
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	309.660,2	309.660,2	23.191,4	7,5	149.866,6	48,4	159.793,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.430.559,6	3.430.559,6	628.003,2	18,3	1.555.284,0	45,3	1.875.275,6
Multas e Juros de Mora	555.636,3	555.636,3	139.957,0	25,2	261.459,6	47,1	294.176,7
Indenizações e Restituições	267.136,5	267.136,5	40.422,8	15,1	167.334,0	62,6	99.802,5
Receita da Dívida Ativa	1.832.898,0	1.832.898,0	391.937,0	21,4	1.017.856,1	55,5	815.041,9
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	774.888,8	774.888,8	55.686,5	7,2	108.634,3	14,0	666.254,5
RECEITAS DE CAPITAL	16.824.408,6	16.824.408,6	130.000,0	0,8	399.720,0	2,4	16.424.688,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.657.641,0	1.657.641,0	0,0	0,0	200.671,8	12,1	1.456.969,2
Operações de Crédito Internas	1.657.641,0	1.657.641,0	0,0	0,0	200.671,8	12,1	1.456.969,2
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.166.767,6	15.166.767,6	130.000,0	0,9	199.048,2	1,3	14.967.719,4
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	15.166.767,6	15.166.767,6	130.000,0	0,9	199.048,2	1,3	14.967.719,4
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.656.335,4	7.656.335,4	1.541.426,1	20,1	2.894.622,6	37,8	4.761.712,8
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	298.368.234,0	298.368.234,0	32.474.110,9	10,9	72.001.083,1	24,1	226.367.150,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	298.368.234,0	298.368.234,0	32.474.110,9	10,9	72.001.083,1	24,1	226.367.150,9
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	298.368.234,0	298.368.234,0	32.474.110,9	10,9	72.001.083,1	24,1	226.367.150,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

Continua (1/3)



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.656.335,4	7.656.335,4	1.541.426,1	20,1	2.894.622,6	37,8	4.761.712,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.306.716,6	5.306.716,6	1.055.206,9	19,9	1.839.494,6	34,7	3.467.222,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	802,2	802,2	2.806,7	349,9	3.861,7	481,4	-3.059,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.348.816,6	2.348.816,6	483.412,5	20,6	1.051.266,3	44,8	1.297.550,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.656.335,4	7.656.335,4	1.541.426,1	20,1	2.894.622,6	37,8	4.761.712,8

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Manoel de Lima Machado
CPF: 524.820.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 107966/P-06/2012

Michelle Poggiani
Secretaria Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Eda Carrila Santos Manghete
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2015 (f)		No Bimestre	Até 04/2015 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.617.975,4	293.856.022,8	32.370.644,5	123.716.917,9	170.139.104,9	39.873.899,1	65.450.400,9	228.405.621,9	61.700.324,7
DESPESAS CORRENTES	244.409.901,5	256.044.493,6	31.776.096,7	123.077.820,1	132.966.673,5	39.832.612,1	65.401.563,9	190.642.929,7	61.651.487,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.761.745,3	100.814.040,0	12.862.931,1	35.438.658,2	65.375.381,8	14.242.686,6	28.648.970,2	72.165.069,8	28.599.961,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,0	170.000,0	20.975,5	47.825,9	122.174,1	20.975,5	47.825,9	122.174,1	37.332,5
OUTRAS CORRENTES	145.478.156,2	155.060.453,6	18.892.190,1	87.591.336,0	67.469.117,6	25.568.950,0	36.704.767,8	118.355.685,8	33.014.193,9
DESPESAS DE CAPITAL	34.780.632,7	25.384.088,0	594.547,8	639.097,8	24.744.990,2	41.287,0	48.837,0	25.335.251,0	48.837,0
INVESTIMENTOS	34.540.632,7	25.144.088,0	594.547,8	639.097,8	24.504.990,2	41.287,0	48.837,0	25.095.251,0	48.837,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,0	240.000,0	0,0	0,0	240.000,0	0,0	0,0	240.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	925.010,1	925.010,1	0,0	0,0	925.010,1	0,0	0,0	925.010,1	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	11.502.431,1	11.502.431,1	0,0	0,0	11.502.431,1	0,0	0,0	11.502.431,1	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.008.693,1	10.018.693,1	1.439.496,8	3.461.123,5	6.557.569,6	1.595.474,2	2.825.296,6	7.193.396,5	2.419.761,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	301.626.668,5	303.874.715,9	33.810.141,3	127.178.041,4	176.696.674,5	41.469.373,3	68.275.697,5	235.599.018,4	64.120.086,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	301.626.668,5	303.874.715,9	33.810.141,3	127.178.041,4	176.696.674,5	41.469.373,3	68.275.697,5	235.599.018,4	64.120.086,2
SUPERÁVIT (XIII)							3.725.385,6		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	301.626.668,5	303.874.715,9	33.810.141,3	127.178.041,4	176.696.674,5	41.469.373,3	72.001.083,1	231.873.632,8	64.120.086,2

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Manoel de Lima Machado
CPF: 524.820.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 107966/P-06/2012

Michelle Poggiani
Secretaria Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Eda Carrila Santos Manghete
Secretaria Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

PROCESSO n.º 048/2015
LICITAÇÃO n.º 02 /2015 – Pregão Presencial

Aos 09 dias do mês de Junho de 2015, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ÁGUAS DE CASIMIRO, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, nº. 109, Centro – Casimiro de Abreu/RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.419.220/0001-15, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Decreto Municipal nº 520 de 15.04.2015, Decreto Municipal nº 031 de 07.03.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, assim como os procedimentos para Registro de Preços previsto no Decreto Municipal n.º 032, de 02.05.2011 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Presidente do ÁGUAS DE CASIMIRO, a seguir denominado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **PRESTADORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento **PRESTADOR**:

W.O. MAGALHÃES - ME, CNPJ 05.018.233/0001-35, estabelecida na Rodovia BR 101, 229 Km 206 – Bairro Industrial – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu representante Credenciado, Sr Washington de Oliveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade n.º 11.065.943-0 – DETRAN-RJ e CPF n.º 087.996.557-64.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se à eventual contratação de empresa para fornecimento de: Contratação de empresa para locação de caminhão tanque com capacidade de 15.000 L (CARRO-PIPA) com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de água potável para uso da população do município de Casimiro de Abreu com deficiência de atendimento em função do período de estiagem. A contratação deverá ser feita com a utilização da ferramenta REGISTRO DE PREÇOS, em observância a recomendação descrita no ordenamento legal do Art. 15 II da lei 8666/93.

1.1. Este instrumento não obriga o Águas de Casimiro a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores registrados encontram-se relacionados a seguir:

W.O. MAGALHÃES - ME					
TEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE PARA 15.000L, MOTOR DIESEL DE 132CV, INCLUSIVE MOTORISTA (CP) - OBS *1	H	1320	83,6945	110.476,74000
02	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE PARA 15.000L, MOTOR DIESEL DE 132CV, INCLUSIVE MOTORISTA (CF) - OBS *2	H	792	36,90589	29.229,46488
03	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE PARA 15.000L, MOTOR DIESEL DE 132CV, INCLUSIVE MOTORISTA (CI) - OBS *3	H	264	29,90074	7.893,79536
TOTAL R\$					147.600,000

Observações: Os serviços serão remunerados conforme medição mensal.

- *1 - (CP) - Custo Produtivo diário de 5 horas
- *2 - (CF) - Custo improdutivo diário de 3 horas - Motor Ligado
- *3 - (CI) - Custo Improdutivo diário de 1 hora - Motor desligado

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e consequentemente a assinatura da mesma, nos termos do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. Os serviços ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

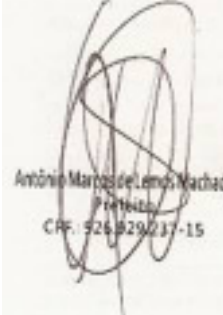
4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviço faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

R\$ 1,00		
RFR, art 48 - Anexo 7		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	89.080.937,5	34,50 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	139.413.593,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	132.442.914,0	51,30 %
DÍVIDA		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-111.209.408,1	-43,08 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	309.807.985,9	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	41.307.731,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	18.072.132,5	7,00 %
RESTOS A PAGAR		
Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.	
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Sistema Betha SAPO

Nota :


Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 526.829.217-15


Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 16/99866-1/Por. 39/2012


Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012


Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 2.2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

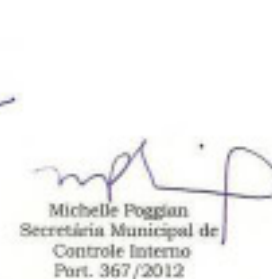
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

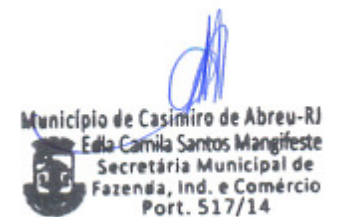
R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	291.617.975,3	293.866.022,7	32.370.644,5	123.716.917,8	97,3	170.149.104,8	39.873.899,1	65.450.400,9	95,9	228.415.621,8
Legislativa	6.945.000,0	6.945.000,0	1.182.555,9	2.806.702,5	2,2	4.138.297,5	1.074.695,8	2.071.674,7	3,0	4.873.325,3
Ação Legislativa	6.945.000,0	6.945.000,0	1.182.555,9	2.806.702,5	2,2	4.138.297,5	1.074.695,8	2.071.674,7	3,0	4.873.325,3
Judiciária	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Administração Geral	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Administração	54.587.421,9	54.407.421,9	5.641.838,1	19.566.544,4	15,4	34.840.877,6	6.443.598,3	12.738.577,2	18,7	41.668.844,7
Planejamento e Orçamento	40.000,0	40.000,0	120,0	803,8	0,0	39.196,2	120,0	803,8	0,0	39.196,2
Administração Geral	53.261.230,6	53.061.230,6	5.567.294,7	19.051.507,5	15,0	34.009.723,1	6.360.149,1	12.577.739,3	18,4	40.483.491,2
Administração Financeira	1.183.191,4	1.203.191,4	75.106,8	420.626,1	0,3	782.565,2	78.373,5	154.006,4	0,2	1.049.185,0
Controle Interno	103.000,0	103.000,0	-683,3	93.607,0	0,1	9.393,0	4.955,8	6.027,7	0,0	96.972,3
Segurança Pública	2.152.000,0	2.152.000,0	309.449,7	859.769,0	0,7	1.292.231,0	33.329,9	35.506,7	0,1	2.116.493,4
Administração Geral	704.100,0	704.100,0	0,0	68.749,8	0,1	635.350,2	2.373,1	3.416,4	0,0	700.683,6
Policiamento	1.189.600,0	1.189.600,0	151.849,7	633.419,2	0,5	556.180,8	4.322,6	5.456,0	0,0	1.184.144,0
Defesa Civil	19.300,0	19.300,0	0,0	0,0	0,0	19.300,0	0,0	0,0	0,0	19.300,0
Assistência ao Idoso	239.000,0	239.000,0	157.600,0	157.600,0	0,1	81.400,0	26.634,3	26.634,3	0,0	212.365,7
Assistência Social	11.246.015,9	11.246.015,9	11.093,7	6.829.660,6	5,4	4.416.355,3	858.431,6	1.745.344,9	2,6	9.500.671,0
Administração Geral	6.339.300,0	6.289.300,0	2.119,4	5.648.038,2	4,4	641.261,8	716.956,2	1.549.702,1	2,3	4.739.597,9
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.581.000,0	1.631.000,0	8.974,3	960.353,4	0,8	670.646,7	119.695,7	164.634,3	0,2	1.466.365,7
Assistência Comunitária	3.303.715,9	3.303.715,9	0,0	221.269,0	0,2	3.082.446,9	21.779,7	31.008,5	0,0	3.272.707,4
Previdência Social	8.685.912,4	8.685.912,4	1.749.345,6	2.992.347,0	2,4	5.693.565,4	1.205.917,8	2.349.800,9	3,4	6.336.111,5
Administração Geral	1.947.481,1	1.947.481,1	678.544,2	908.261,7	0,7	1.039.219,4	135.116,3	265.715,7	0,4	1.681.765,5
Previdência do Regime Estatutário	6.738.431,3	6.738.431,3	1.070.801,5	2.084.085,3	1,6	4.654.346,0	1.070.801,5	2.084.085,3	3,1	4.654.346,0
Saúde	58.290.616,1	58.290.616,1	8.193.518,9	30.172.445,4	23,7	28.118.170,8	12.387.458,5	19.249.731,2	28,2	39.040.885,0
Administração Geral	17.632.720,3	18.972.720,3	1.435.814,7	5.700.469,7	4,5	13.272.250,7	1.979.063,7	3.873.516,1	5,7	15.099.204,3
Atenção Básica	10.979.660,0	9.349.860,0	86.660,3	5.950.873,9	4,7	3.398.986,2	885.128,4	5.782.567,8	8,5	3.567.292,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.388.131,8	29.677.931,8	6.665.583,9	18.515.641,8	14,6	11.162.290,0	9.523.266,4	9.593.647,3	14,1	20.084.284,5
Vigilância Sanitária	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Vigilância Epidemiológica	250.104,0	250.104,0	5.460,0	5.460,0	0,0	244.644,0	0,0	0,0	0,0	250.104,0
Trabalho	2.350.000,0	2.350.000,0	143.789,0	418.018,4	0,3	1.931.981,6	143.789,0	183.425,4	0,3	2.166.574,6
Administração Geral	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Empregabilidade	170.000,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0	0,0	0,0	0,0	170.000,0
Fomento ao Trabalho	2.140.000,0	2.140.000,0	143.789,0	418.018,4	0,3	1.721.981,6	143.789,0	183.425,4	0,3	1.956.574,6
Educação	51.834.308,8	52.121.603,4	6.390.301,8	20.488.950,3	16,1	31.632.653,1	7.133.904,4	11.282.333,5	16,5	40.839.270,0
Administração Geral	12.635.500,0	12.635.500,0	-363.810,9	5.345.138,9	4,2	7.290.361,1	1.808.222,6	2.457.320,3	3,6	10.178.179,7
Ensino Fundamental	26.917.395,1	27.374.689,7	5.053.880,1	11.831.217,4	9,3	15.543.472,3	3.754.190,8	5.871.160,7	8,6	21.503.529,0
Educação Infantil	12.281.413,7	12.111.413,7	1.700.232,5	3.312.594,0	2,6	8.798.819,7	1.571.491,0	2.953.852,5	4,3	9.157.561,2


Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 526.829.217-15


Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 16/99866-1/Por. 39/2012


Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012


Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 24
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2015 (d)	% (d/total d)	
Cultura	3.306.800,0	3.306.800,0	47.161,8	3.045.541,3	2,4	261.258,8	497.779,6	982.413,4	1,4	2.324.386,6
Administração Geral	3.185.400,0	3.185.400,0	44.461,8	2.996.332,3	2,4	189.067,8	474.380,6	933.204,4	1,4	2.252.195,6
Difusão Cultural	121.400,0	121.400,0	2.700,0	49.209,0	0,0	72.191,0	23.399,0	49.209,0	0,1	72.191,0
Urbanismo	45.675.389,9	45.675.389,9	397.863,8	19.090.583,4	15,0	26.584.806,5	5.045.964,0	7.365.663,4	10,8	38.309.726,6
Administração Geral	180.000,0	180.000,0	0,0	5.075,3	0,0	174.924,7	0,0	75,3	0,0	179.924,7
Infra-estrutura Urbana	19.493.868,8	19.493.868,8	0,0	2.576.774,5	2,0	16.917.094,3	448.780,0	533.978,0	0,8	18.959.890,8
Serviços Urbanos	26.001.521,1	26.001.521,1	397.863,8	16.508.733,6	13,0	9.492.787,6	4.597.184,0	6.831.610,0	10,0	19.169.911,1
Habitação	302.000,0	302.000,0	0,0	0,0	0,0	302.000,0	0,0	0,0	0,0	302.000,0
Habitação Urbana	302.000,0	302.000,0	0,0	0,0	0,0	302.000,0	0,0	0,0	0,0	302.000,0
Saneamento	5.627.756,8	7.588.509,5	232.972,1	2.966.881,1	2,3	4.621.628,4	592.217,0	1.124.923,1	1,6	6.463.586,4
Administração Geral	1.436.800,0	1.690.800,0	20.821,1	1.182.053,8	0,9	508.746,2	227.329,7	424.999,7	0,6	1.265.800,3
Comunicação Social	42.000,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0	0,0	0,0	0,0	42.000,0
Saneamento Básico Urbano	4.087.956,8	5.794.709,5	212.151,0	1.728.810,8	1,4	4.065.898,6	364.887,3	643.906,9	0,9	5.150.802,6
Preservação e Conservação Ambiental	61.000,0	61.000,0	0,0	56.016,4	0,0	4.983,6	0,0	56.016,4	0,1	4.983,6
Gestão Ambiental	2.957.000,0	2.957.000,0	1.280.518,5	1.538.128,9	1,2	1.418.871,1	184.362,0	184.986,2	0,3	2.772.013,9
Administração Geral	80.000,0	80.000,0	0,0	2.249,0	0,0	77.751,0	2.249,0	2.249,0	0,0	77.751,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.036.000,0	2.434.205,0	1.280.518,5	1.535.879,9	1,2	898.325,1	182.113,0	182.737,2	0,3	2.251.467,9
Controle Ambiental	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	25.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	707.000,0	308.795,0	0,0	0,0	0,0	308.795,0	0,0	0,0	0,0	308.795,0
Recursos Hídricos	109.000,0	109.000,0	0,0	0,0	0,0	109.000,0	0,0	0,0	0,0	109.000,0
Agricultura	1.135.000,0	1.215.000,0	533.646,9	962.505,1	0,8	252.494,9	328.714,9	421.196,4	0,6	793.803,6
Administração Geral	67.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,0	315.000,0	133.900,0	133.900,0	0,1	181.100,0	0,0	0,0	0,0	315.000,0
Infra-estrutura Urbana	753.000,0	892.000,0	399.747,0	828.605,1	0,7	63.394,9	328.714,9	421.196,4	0,6	470.803,6
Comércio e Serviços	218.000,0	218.000,0	2.510,9	2.510,9	0,0	215.489,1	2.510,9	2.510,9	0,0	215.489,1
Turismo	218.000,0	218.000,0	2.510,9	2.510,9	0,0	215.489,1	2.510,9	2.510,9	0,0	215.489,1
Comunicações	6.470.000,0	6.570.000,0	5.000.000,0	5.374.392,8	4,2	1.195.607,2	699.063,5	701.459,2	1,0	5.868.540,8
Administração Geral	115.000,0	155.000,0	0,0	114.155,7	0,1	40.844,3	111.760,0	114.155,7	0,2	40.844,3
Comunicações Postais	20.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Telecomunicações	6.335.000,0	6.413.000,0	5.000.000,0	5.260.237,0	4,1	1.152.763,0	587.303,5	587.303,5	0,9	5.825.696,6
Energia	3.853.312,4	3.853.312,4	329.473,1	1.459.847,9	1,1	2.393.464,4	761.716,2	1.042.091,0	1,5	2.811.221,4
Consevação de Energia	1.853.312,4	1.853.312,4	0,0	988.773,2	0,8	864.539,2	432.243,1	571.016,2	0,8	1.282.296,1
Energia Elétrica	2.000.000,0	2.000.000,0	329.473,1	471.074,8	0,4	1.528.925,2	329.473,1	471.074,8	0,7	1.528.925,2
Transporte	2.008.000,0	2.008.000,0	607.191,0	1.240.851,0	1,0	767.149,0	144.525,0	144.525,0	0,2	1.863.475,0
Transporte Rodoviário	2.008.000,0	2.008.000,0	607.191,0	1.240.851,0	1,0	767.149,0	144.525,0	144.525,0	0,2	1.863.475,0
Desporto e Lazer	2.020.000,0	2.020.000,0	12.044,9	717.040,2	0,6	1.302.959,8	106.698,8	674.440,2	1,0	1.345.559,8
Administração Geral	685.000,0	685.000,0	0,0	186.641,2	0,1	498.358,8	19.888,9	186.641,2	0,3	498.358,8
Desporto Comunitário	1.335.000,0	1.335.000,0	12.044,9	530.398,9	0,4	804.601,1	86.809,9	487.798,9	0,7	847.201,1

Antônio Manoel de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 524.829.237-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CPF: 1679960-1/Por. 302812

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	200.671,8	200.671,8
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	200.671,8	200.671,8
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	258.173.321,58	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	41.307.731,45	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	18.072.132,51	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	200.671,80	0,08 %

Fonte : Sistema Betha SAPO
Nota :

Antônio Manoel de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 524.829.237-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CPF: 1679960-1/Por. 302812

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)¹	5.711,6	4.594,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	5.711,6	4.594,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-5.711,6	-4.594,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	274.633.871,9	258.173.321,6	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Sistema Betha SAPO

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Assinaturas e rubricas de autoridades municipais, incluindo o nome Eda Carmila Santos Manghete, Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio, Port. 517/14.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 2,5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2015 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	9.523.000,0	9.523.000,0	305.368,9	3.184.197,8	2,5	6.338.802,2	2.229.221,9	3.149.797,8	4,6	6.373.202,2
Lazer	6.782.000,0	6.782.000,0	-2,5	2.588.300,5	2,0	4.193.699,5	1.923.850,5	2.553.900,5	3,7	4.228.099,5
Serviço da Dívida Interna	1.000,0	1.000,0	96,1	96,1	0,0	903,9	96,1	96,1	0,0	903,9
Transferências	2.330.000,0	2.330.000,0	284.299,8	547.975,3	0,4	1.782.024,7	284.299,8	547.975,3	0,8	1.782.024,7
Outros Encars Especiais	410.000,0	410.000,0	20.975,5	47.825,9	0,0	362.174,1	20.975,5	47.825,9	0,1	362.174,1
Reserva de Contingência	12.427.441,1	12.427.441,1	0,0	0,0	0,0	12.427.441,1	0,0	0,0	0,0	12.427.441,1
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	11.502.431,1	11.502.431,1	0,0	0,0	0,0	11.502.431,1	0,0	0,0	0,0	11.502.431,1
Reserva de Contingência	925.010,1	925.010,1	0,0	0,0	0,0	925.010,1	0,0	0,0	0,0	925.010,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.008.693,0	10.008.693,0	1.439.496,8	3.461.123,6	2,7	6.547.569,5	1.595.474,2	2.825.296,6	4,1	7.183.396,5
TOTAL (III) = (I + II)	301.626.668,3	303.874.715,7	33.810.141,3	127.178.041,4	100,00	176.696.674,3	41.469.373,3	68.275.697,5	100,00	235.599.018,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2015 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.008.693,0	10.008.693,0	1.439.496,8	3.461.123,6	2,7	6.547.569,5	1.595.474,2	2.825.296,6	4,1	7.183.396,5
Legislativa	255.000,0	255.000,0	45.825,3	67.277,7	0,1	187.722,3	45.825,3	67.277,7	0,1	187.722,3
Ação Legislativa	255.000,0	255.000,0	45.825,3	67.277,7	0,1	187.722,3	45.825,3	67.277,7	0,1	187.722,3
Administração	2.090.000,0	2.090.000,0	264.702,2	673.404,9	0,5	1.416.595,1	275.573,1	544.275,8	0,8	1.545.724,2
Administração Geral	2.090.000,0	2.090.000,0	264.702,2	673.404,9	0,5	1.416.595,1	275.573,1	544.275,8	0,8	1.545.724,2
Assistência Social	103.000,0	103.000,0	0,0	95.000,0	0,1	8.000,0	13.859,5	27.342,4	0,0	75.657,6
Administração Geral	95.000,0	95.000,0	0,0	95.000,0	0,1	0,0	13.859,5	27.342,4	0,0	67.657,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0
Previdência Social	63.550,0	63.550,0	5.598,8	12.680,3	0,0	50.869,7	5.960,6	11.655,5	0,0	51.894,5
Administração Geral	63.550,0	63.550,0	5.598,8	12.680,3	0,0	50.869,7	5.960,6	11.655,5	0,0	51.894,5
Saúde	1.491.000,0	1.491.000,0	112.508,1	315.081,3	0,2	1.175.918,7	139.221,5	250.794,8	0,4	1.240.205,2
Administração Geral	1.435.000,0	1.435.000,0	112.508,1	259.081,3	0,2	1.175.918,7	118.804,2	230.377,4	0,3	1.204.622,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.000,0	56.000,0	0,0	56.000,0	0,0	0,0	20.417,4	20.417,4	0,0	35.582,6
Educação	3.020.009,2	3.020.009,2	580.410,2	1.119.446,3	0,9	1.900.562,9	587.731,3	1.013.619,2	1,5	2.006.390,0
Administração Geral	580.000,0	580.000,0	141.771,6	313.658,4	0,2	266.341,6	149.092,8	207.831,3	0,3	372.168,7
Ensino Fundamental	1.319.585,2	1.319.585,2	267.870,2	486.774,7	0,4	832.810,5	267.870,2	486.774,7	0,7	832.810,5
Educação Infantil	1.120.424,0	1.120.424,0	170.768,3	319.013,2	0,3	801.410,8	170.768,3	319.013,2	0,5	801.410,8
Cultura	293.200,0	293.200,0	0,0	289.700,0	0,2	3.500,0	60.495,7	109.484,1	0,2	183.715,9
Administração Geral	293.200,0	293.200,0	0,0	289.700,0	0,2	3.500,0	60.495,7	109.484,1	0,2	183.715,9
Saneamento	147.472,2	147.472,2	0,0	147.000,0	0,1	472,2	36.354,8	59.314,0	0,1	88.158,2
Administração Geral	62.000,0	62.000,0	0,0	62.000,0	0,0	0,0	18.177,4	26.955,9	0,0	35.044,1
Saneamento Básico Urbano	85.472,2	85.472,2	0,0	85.000,0	0,1	472,2	11.992,1	26.172,7	0,0	59.299,5
Preservação e Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.185,3	6.185,3	0,0	-6.185,3

Assinaturas e rubricas de autoridades municipais, incluindo o nome Eda Carmila Santos Manghete, Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio, Port. 517/14.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU 0,0
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2015 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2015 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	2.545.461,7	2.545.461,7	430.452,2	741.533,0	0,6	1.803.928,7	430.452,2	741.533,0	1,1	1.803.928,7
Serviço da Dívida Interna	426.001,0	426.001,0	38.815,5	151.624,2	0,1	274.376,8	38.815,5	151.624,2	0,2	274.376,8
Outros Encars Especiais	2.119.460,7	2.119.460,7	391.636,7	589.908,8	0,5	1.529.551,9	391.636,7	589.908,8	0,9	1.529.551,9

Assinaturas e rubricas de autoridades municipais, incluindo o nome Eda Carmila Santos Manghete, Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio, Port. 517/14.

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.585.844,9	20.666.388,7	23.903.991,2	31.195.713,3	20.852.949,8	26.451.944,4	27.855.430,1	22.106.545,7	18.434.955,3	22.213.989,5	16.322.137,9	17.100.188,4	280.690.079,2	292.566.405,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.939.777,7	526.770,8	4.471.266,8	1.117.179,9	1.462.173,5	1.243.161,9	1.343.088,9	1.733.962,6	1.066.316,2	1.347.238,7	1.700.923,5	1.136.946,9	20.088.807,4	16.116.148,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	391.739,8	5.135,1	847.184,6	75.991,8	85.050,8	78.177,2	74.785,2	124.686,2	90.923,9	152.083,3	534.384,9	376.665,0	2.836.807,8	1.962.478,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.909.198,6	90.467,3	2.315.694,3	596.123,8	947.642,0	878.193,0	731.490,5	931.244,3	558.657,2	952.559,3	694.727,1	436.122,5	11.042.119,9	7.314.028,5
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	56.380,1	0,0	321.305,9	83.034,3	78.971,9	89.160,8	73.375,8	82.882,3	52.244,2	63.949,2	56.761,6	43.864,9	1.001.931,0	1.191.077,8
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	364.090,9	430.153,5	503.259,2	304.683,6	293.311,5	131.671,7	421.336,4	519.159,9	293.991,8	83.242,4	144.765,2	130.678,3	3.620.344,4	4.664.080,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	218.368,3	1.014,9	483.822,8	57.346,4	57.197,3	65.959,2	42.101,0	75.989,9	70.499,1	95.404,5	270.284,7	149.616,2	1.587.604,3	984.483,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	528.111,2	536.597,5	576.461,1	535.502,6	506.337,7	564.445,9	461.057,1	1.227.793,3	341.419,7	210.971,8	700.537,9	603.948,5	6.793.184,3	6.389.121,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.716.995,0	3.540.233,3	2.112.233,6	4.031.829,7	1.443.861,1	1.588.003,0	1.781.461,5	1.363.246,8	2.191.096,0	2.466.587,1	1.517.283,8	2.147.720,9	26.900.551,8	12.505.877,6
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	234.535,3	251.722,6	353.162,1	269.950,8	307.240,5	317.807,7	318.803,7	383.676,2	58.111,1	232.586,2	310.138,0	277.407,5	3.315.141,7	5.828.086,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.792.072,1	15.596.283,4	15.678.905,9	25.049.553,4	16.922.635,0	22.559.899,9	23.729.557,6	16.904.465,9	14.194.579,0	17.612.758,3	11.745.464,5	12.653.951,7	219.440.126,7	248.296.611,8
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.709.891,7	1.282.308,4	1.101.340,7	1.337.941,5	1.172.817,6	1.108.433,4	1.467.153,4	2.359.778,3	1.799.683,4	1.837.128,1	1.338.078,0	1.444.140,7	17.958.695,2	18.019.690,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	19.252,0	38.503,9	0,0	0,0	0,0	65.380,4	238.648,3	285.005,3
Cota-Parte do ITR	100,5	1.180,7	46,0	293,0	10.511,0	62.919,9	6.142,6	4.705,5	3.812,8	22,6	331,5	641,7	90.707,8	81.796,2
Cota-Parte do ICMS (100%)	5.100.685,2	4.713.824,0	5.317.335,3	4.904.704,3	5.967.546,3	5.629.973,7	5.001.454,1	6.017.945,6	4.761.612,2	3.919.768,6	4.881.931,2	4.575.779,8	60.792.560,3	70.867.665,3
Cota-Parte do IPVA	208.858,2	104.854,8	138.873,6	88.647,4	98.746,1	72.796,9	58.649,5	78.664,0	480.939,4	674.646,1	366.823,3	246.155,4	2.618.654,7	2.342.792,2
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	128.616,7	137.464,9	136.711,1	131.488,9	135.652,7	107.070,5	190.395,3	156.423,2	134.979,1	111.853,1	83.937,4	95.008,0	1.549.600,9	1.797.628,6
Transferências do FUNDEB	1.385.736,7	1.246.059,8	1.380.669,7	1.293.043,7	1.524.481,1	1.424.259,6	1.326.345,8	1.583.747,5	1.678.580,4	1.759.649,5	1.756.540,8	1.595.693,9	17.954.808,5	19.301.733,0
Outras Transferências Correntes	18.238.931,1	8.091.338,8	7.584.677,5	17.274.182,6	7.993.628,2	14.135.193,9	15.660.164,9	6.664.697,9	5.334.971,7	9.309.690,3	3.317.822,3	4.631.151,8	118.236.451,0	135.600.301,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	374.353,6	214.781,1	711.961,7	191.696,9	210.702,0	178.626,0	221.461,3	493.400,9	583.433,3	343.847,4	347.790,2	280.212,9	4.152.267,3	3.430.559,5
DEDUÇÕES (II)	1.872.167,7	1.700.499,1	1.836.934,8	1.742.318,9	1.906.402,6	1.883.279,4	1.723.450,2	2.815.491,6	1.682.742,9	1.784.835,9	1.793.807,0	1.774.828,4	22.516.758,5	24.062.810,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	438.686,8	448.722,3	494.223,1	445.853,4	425.497,5	483.190,1	374.840,8	1.146.286,7	243.125,0	472.527,4	455.961,8	485.782,3	5.914.697,2	5.378.394,8
Servidor	438.686,8	448.722,3	494.223,1	445.853,4	425.497,5	483.190,1	374.840,8	1.146.286,7	243.125,0	472.527,4	455.961,8	485.782,3	5.914.697,2	5.378.394,8
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	87.644,3	3.412,4	3.624,9	3.624,9	3.624,9	101.931,4	5.500,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.433.480,9	1.251.776,8	1.342.711,7	1.296.465,5	1.480.905,1	1.400.089,3	1.348.609,4	1.581.560,6	1.436.205,5	1.308.683,6	1.334.220,3	1.285.421,2	16.500.129,9	18.678.915,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	31.713.677,2	18.965.889,6	22.067.056,4	29.453.394,4	18.946.547,2	24.568.665,0	26.131.979,9	19.291.054,1	16.752.212,4	20.429.153,6	14.528.330,9	15.325.360,0	258.173.320,7	268.503.595,1

Fonte : Sistema Betha SAPO
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 258.173.321,58

Antônio Manoel de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 526.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC 10/0906 I/Pat. 332912

Michelle Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carrão Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	107.169.885,0	-10.191.478,9	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	106.926.335,5	-10.294.065,5	0,0	0,0
Dívida Contratual	243.549,5	102.586,6	0,0	0,0
Interna	243.549,5	102.586,6	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	79.807.108,3	101.017.929,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.919.804,2	38.908.988,2	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	54.384.342,3	64.699.911,8	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	2.497.038,2	2.590.970,8	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.362.776,7	-111.209.408,1	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	274.633.871,9	258.173.321,6	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	39,02 %	-3,95 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	9,96 %	-43,08 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	243.549,5	102.586,6	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	0,0	129,9	0,0	0,0
De Tributos	0,0	129,9	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	243.549,5	102.456,7	0,0	0,0
Interna	243.549,5	102.456,7	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	17.445.938,7	18.678.915,5	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.206.149,5	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Antônio Manoel de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 526.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC 10/0906 I/Pat. 332912

Michelle Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carrão Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2015

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2014 até Abr/2015		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.760.612,1	910.022,6	94.670.634,7
Pessoal Ativo	88.241.260,4	907.522,6	89.148.783,0
Pessoal Inativo e Pensionista	5.491.351,7	0,0	5.491.351,7
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	28.000,0	2.500,0	30.500,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.576.152,8	13.544,3	5.589.697,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	2.002,5	0,0	2.002,5
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.994.832,4	0,0	4.994.832,4
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	579.317,9	13.544,3	592.862,3
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	88.184.459,3	896.478,3	89.080.937,5
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			258.173.321,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			34,50 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			139.413.593,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			132.442.914,0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			125.472.234,3

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Marcos de Almeida Machado
CPF: 526.829.17-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 1079806/1-1/Por. 30/2012

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.516.894,8	11.516.894,8	7.372.416,2	6.183.649,9		
RECEITAS CORRENTES	11.516.894,8	11.516.894,8	7.372.416,2	6.183.649,9		
Receita de Contribuições do Segurados	5.378.394,8	5.378.394,8	1.657.396,5	1.346.124,4		
Pessoal Civil	5.378.394,8	5.378.394,8	1.657.396,5	1.346.124,4		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.362.136,1	5.362.136,1	1.647.900,1	1.341.121,8		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.541,3	3.541,3	5.339,5	1.089,6		
Contribuição de Pensionista Civil	12.717,4	12.717,4	4.156,9	3.913,0		
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	6.100.000,0	6.100.000,0	5.700.732,5	4.823.245,3		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	6.100.000,0	6.100.000,0	5.700.732,5	4.823.245,3		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	38.500,0	38.500,0	14.287,2	14.280,2		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.500,0	5.500,0	14.287,2	0,0		
Demais Receitas Correntes	33.000,0	33.000,0	0,0	14.280,2		
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.611.716,6	7.611.716,6	2.890.760,9	2.154.302,0		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	19.128.611,4	19.128.611,4	10.263.177,1	8.337.951,9		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS 2º Bim/2015	DESPESAS EMPENHADAS 2º Bim/2014	DESPESAS LIQUIDADAS 2º Bim/2015	DESPESAS LIQUIDADAS 2º Bim/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.685.912,4	8.685.912,4	2.992.347,0	1.861.089,2	2.349.801,0	1.743.387,0
ADMINISTRAÇÃO	2.511.985,7	2.511.985,7	1.079.476,9	539.201,9	436.930,9	421.499,7
Despesas Correntes	1.661.985,7	1.661.985,7	570.067,6	539.201,9	436.930,9	421.499,7
Despesas de Capital	850.000,0	850.000,0	509.409,3	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.173.926,7	6.173.926,7	1.912.870,1	1.321.887,3	1.912.870,1	1.321.887,3
Pessoal Civil	6.173.926,7	6.173.926,7	1.912.870,1	1.321.887,3	1.912.870,1	1.321.887,3
Aposentadorias	4.741.595,8	4.741.595,8	1.483.235,2	954.243,2	1.483.235,2	954.243,2
Pensões	1.432.330,9	1.432.330,9	429.634,9	367.644,1	429.634,9	367.644,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	63.550,0	63.550,0	12.680,3	18.965,0	11.655,5	18.184,1
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(I+V)	8.749.462,4	8.749.462,4	3.005.027,3	1.880.054,2	2.361.456,5	1.761.571,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	10.379.149,0	10.379.149,0	--	--	7.901.720,6	6.576.380,8

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	2.304.000,0	2.304.000,0	439.212,3	1.007.066,2	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	2.304.000,0	2.304.000,0	439.212,3	1.007.066,2	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	2.304.000,0	2.304.000,0	439.212,3	1.007.066,2	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
		ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015
TOTAL	11.502.431,1			

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	ABR/2015	DEZ/2014
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

Antônio Marcos de Almeida Machado
CPF: 526.829.17-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 1079806/1-1/Por. 30/2012

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.611.716,6	7.611.716,6	2.890.760,9	2.154.302,0		
Receita de Contribuições	5.306.716,6	5.306.716,6	1.839.494,6	2.153.013,8		
Patronal	4.946.716,5	4.946.716,5	1.687.870,4	1.241.891,6		
Pessoal Civil	4.946.716,5	4.946.716,5	1.687.870,4	1.241.891,6		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	4.946.716,5	4.946.716,5	1.687.870,4	1.241.891,6		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	777.878,8		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	360.000,1	360.000,1	151.624,2	133.243,4		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	2.305.000,0	2.305.000,0	1.051.266,3	1.288,2		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.611.716,6	7.611.716,6	2.890.760,9	2.154.302,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014	Até 2º Bim/2015	Até 2º Bim/2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	63.550,0	63.550,0	12.680,3	18.965,0	11.655,5	18.184,1
Despesas Correntes	63.550,0	63.550,0	12.680,3	18.965,0	11.655,5	18.184,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	63.550,0	63.550,0	12.680,3	18.965,0	11.655,5	18.184,1

Fonte : Sistema Betha SAPO

Antônio Marziale Lima Machado
CPF: 924.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alcides Antonio dos Santos
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC 1079906/1-04 392912

Michelle Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	R\$1,00			
	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita	0,0	298.368.234,0		
Previsão Atualizada da Receita	0,0	298.368.234,0		
Receitas Realizadas	32.474.110,9	72.001.083,1		
Deficit Orçamentário	0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	0,0	301.626.668,5		
Dotação Atualizada	0,0	303.874.715,9		
Despesas Empenhadas	33.810.141,3	127.178.041,4		
Despesas Liquidadas	41.469.373,3	68.275.697,5		
Superavit Orçamentário	0,0	3.725.385,6		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		258.173.320,7		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	4.881.447,1	10.263.177,1		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	1.211.878,4	2.361.456,5		
Resultado Previdenciário (III-IV)	3.669.568,7	7.901.720,6		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	-21.637.042,7	0,0%	
Resultado Primário	0,0	-4.557.902,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.777.532,4	0,0	191.196,5	2.586.335,9
Poder Legislativo	4.635,0	0,0	0,0	4.635,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	39.760,2	0,0	137.690,0	32.199.819,5
Poder Legislativo	129.100,0	0,0	123.042,8	7.887,2
TOTAL	2.951.027,6	0,0	451.929,3	34.798.677,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.491.130,8	25%	23,4%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	5.844.459,7	60%	84,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.700.905,2	15,0%	9,9%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)	0,0%			

FONTE :

Nota :

Antônio Marziale Lima Machado
CPF: 924.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alcides Antonio dos Santos
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC 1079906/1-04 392912

Michelle Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ^(4*9) 9,86 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] ⁶ -1.644.205,5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015 (l)	% (l / total l)	Até 2º Bim/2015 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	10.979.660,0	9.349.860,0	5.950.873,9	19,52	5.782.567,8	29,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.444.131,8	29.733.931,8	18.571.641,8	60,92	9.614.064,7	49,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	40.000,0	40.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	250.104,0	250.104,0	5.460,0	0,02	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	19.067.720,3	20.407.720,3	5.959.551,0	19,55	4.103.893,5	21,05
TOTAL	59.781.616,1	59.781.616,1	30.487.526,7	100,00	19.500.526,0	100,00

Fonte : Sistema Betha SAPO

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 524.829.237-15
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CPF: 16199061/Pok. 20/2012
Michelle Pogjan
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)							
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)								
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0							
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0							
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0							
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0							
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0							
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0							
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0							
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0							
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0							
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0							
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0							
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0							
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0							
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0							
DESPESAS DE PPP	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado											
Das Entes Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	274.633.971,9	283.786.460,9	293.248.207,0	303.023.282,4	313.124.198,1	323.561.815,6	334.347.358,5	345.492.424,6	357.008.997,9	368.909.462,3	381.206.614,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/Fev/2015 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	107.169.885,0	-9.573.012,2	-10.191.478,9
DEDUÇÕES (II)	79.521.979,1	118.445.700,9	101.017.929,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.919.804,2	40.608.083,8	38.908.988,2
Demais Haveres Financeiros	54.384.342,3	80.428.588,1	64.699.911,8
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	2.782.167,4	2.590.971,0	2.590.971,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.647.905,9	-128.018.713,1	-111.209.407,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	106.926.335,5	-9.682.641,0	-10.293.935,6
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-79.278.429,6	-118.336.072,1	-100.915.472,3
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan/2015 até Abr/2015 (c - a)	
VALOR	17.420.599,8	-21.637.042,7	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2014	Em 28/Fev/2015	Em 30/Abr/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0

Antônio Marcos de Lemos Machado
CPF: 524.829.237-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CPF: 16199061/Pok. 20/2012

Michelle Pogjan
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Camila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	269.146.345,4	63.319.296,5	80.697.152,6
Receitas Tributárias	16.116.148,7	5.251.425,2	1.909.355,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.962.478,6	1.154.057,1	78.740,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.314.028,5	2.642.066,0	721.531,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.191.077,8	216.819,9	96.018,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	4.664.080,0	652.677,7	960.692,5
Outras Receitas Tributárias	984.483,8	585.804,5	52.372,3
Receita de Contribuição	11.695.837,6	3.696.372,4	3.784.824,6
Receita Previdenciária	10.685.611,4	3.287.746,9	3.445.375,0
Outras Receitas de Contribuições	1.010.226,2	408.625,5	339.449,6
Receita Patrimonial Líquida	108.397,6	40.621,1	9.072,9
Receita Patrimonial	12.505.877,6	8.322.687,8	6.308.002,0
(-)Aplicações Financeiras	12.397.480,0	8.282.066,7	6.298.929,1
Transferências Correntes¹	229.617.696,3	50.842.223,0	72.760.399,1
Cota Parte FPM (80%)	14.415.752,0	5.135.224,3	4.861.812,9
Cota Parte ICMS (80%)	56.694.132,2	14.511.273,4	17.643.377,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	228.004,2	52.304,3	46.204,7
Convênios	309.660,2	149.866,6	4.592.423,1
Outras Transferências Correntes	157.970.147,7	30.993.554,4	45.616.580,8
Demais Receitas Correntes	11.608.265,2	3.488.654,8	2.233.500,8
Dívida Ativa	1.832.898,0	1.017.856,1	544.753,9
Diversas Receitas Correntes	9.775.367,2	2.470.798,7	1.688.746,9
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.824.408,6	399.720,0	2.511.097,0
Operações de Crédito (III)	1.657.641,0	200.671,8	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	15.166.767,6	199.048,2	2.511.097,0
Convênios	15.166.767,6	199.048,2	2.511.097,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	15.166.767,6	199.048,2	2.511.097,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	284.313.113,0	63.518.344,7	83.208.249,6

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014	Jan a Abr/2015	Jan a Abr/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	265.703.185,5	126.418.943,5	117.415.586,2	68.106.860,4	60.584.570,2
Pessoal e Encargos Sociais	107.878.221,4	37.786.795,9	34.079.512,1	30.674.786,9	28.356.147,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	236.000,0	79.450,1	13.243,4	79.450,1	13.243,4
Outras Despesas Correntes	157.588.964,3	88.552.697,6	83.322.830,7	37.352.623,5	32.215.179,4
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	265.467.185,5	126.339.493,4	117.402.342,8	68.027.410,3	60.571.326,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	25.744.089,0	759.097,8	6.802.719,4	168.837,0	5.324.632,2
Investimentos	25.144.088,0	639.097,8	6.682.719,4	48.837,0	5.204.632,2
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	600.001,0	120.000,0	120.000,0	120.000,0	120.000,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	25.144.088,0	639.097,8	6.682.719,4	48.837,0	5.204.632,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	925.010,1	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	11.502.431,1	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	303.038.714,7	126.978.591,2	124.085.062,2	68.076.247,3	65.775.959,0
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-18.725.601,7	--	--	-4.557.902,6	17.432.290,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,0

Fonte : Sistema Betha SAPO

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



Assinatura do Prefeito Municipal
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Fazenda
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Planejamento
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Saúde
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Educação
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Cultura
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Turismo
CPF: 19.806.217-15

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	16.275.812,8	16.275.812,8	5.188.281,5	31,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.962.478,6	1.962.478,6	1.154.057,1	58,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.191.077,8	1.191.077,8	216.819,9	18,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.314.028,5	7.314.028,5	2.642.066,0	36,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.664.080,0	4.664.080,0	652.677,7	13,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.058,9	20.058,9	2.493,8	12,43
Dívida Ativa dos Impostos	868.688,2	868.688,2	377.841,2	43,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	255.400,8	255.400,8	142.325,8	55,73
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	93.394.577,6	93.394.577,6	26.822.652,8	28,72
Cota-Parte FPM	18.019.690,0	18.019.690,0	6.419.030,2	35,62
Cota-Parte ITR	81.796,2	81.796,2	4.808,6	5,88
Cota-Parte IPVA	2.342.792,2	2.342.792,2	1.768.564,2	75,49
Cota-Parte ICMS	70.867.665,3	70.867.665,3	18.139.091,8	25,60
Cota-Parte IPI-Exportação	1.797.628,6	1.797.628,6	425.777,6	23,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	285.005,3	285.005,3	65.380,4	22,94
Desoneração ICMS (LC 87/96)	285.005,3	285.005,3	65.380,4	22,94
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	109.670.390,4	109.670.390,4	32.010.934,3	29,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.483.856,4	7.483.856,4	3.546.509,5	47,39
Provenientes da União	4.203.043,5	4.203.043,5	2.975.676,7	70,80
Provenientes dos Estados	604.842,5	604.842,5	15.000,0	2,48
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	2.675.970,4	2.675.970,4	555.832,8	20,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.483.856,4	7.483.856,4	3.546.509,5	47,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015 (f)	% (f/e)	Até 2º Bim/2015 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	54.775.410,6	56.546.310,6	30.479.276,7	53,90	19.500.525,9	34,49
Pessoal e Encargos Sociais	16.072.640,3	17.522.640,3	3.376.570,6	19,27	3.376.570,6	19,27
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	38.702.770,3	39.023.670,3	27.102.706,1	69,45	16.123.955,3	41,32
DESPESAS DE CAPITAL	5.006.205,5	3.235.305,5	8.250,0	0,25	0,0	0,00
Investimentos	5.006.205,5	3.235.305,5	8.250,0	0,25	0,0	0,00
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	59.781.616,1	59.781.616,1	30.487.526,7	51,00	19.500.525,9	32,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015 (h)	% (h/V)	Até 2º Bim/2015 (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	35.697.641,3	35.697.641,3	26.786.621,5	87,86	16.343.091,3	83,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.466.136,1	7.466.136,1	2.013.316,9	6,60	366.714,2	1,88
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	28.231.505,2	28.231.505,2	24.773.304,6	81,26	15.976.377,1	81,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	35.697.641,3	35.697.641,3	26.786.621,5	87,86	16.343.091,3	83,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.083.974,9	24.083.974,9	3.700.905,2	12,14	3.157.434,6	16,19



Assinatura do Prefeito Municipal
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Fazenda
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Planejamento
CPF: 19.806.217-15




Assinatura do Secretário Municipal de Saúde
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Educação
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Cultura
CPF: 19.806.217-15



Assinatura do Secretário Municipal de Turismo
CPF: 19.806.217-15

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até 2º Bim/2015 (b)		%				
					(c=b/a)				
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	27.417.597,6	27.417.597,6	8.002.733,6		29,19				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/d)x100			
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.508.824,0	11.508.824,0	3.333.029,2	28,96	3.272.865,7	28,44			
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.168.824,0	7.168.824,0	2.057.765,9	28,70	2.057.765,9	28,70			
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.340.000,0	4.340.000,0	1.275.263,3	29,38	1.215.099,8	28,00			
24-ENSINO FUNDAMENTAL	25.206.348,0	25.493.642,7	9.004.080,5	35,32	5.759.261,8	22,59			
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.241.985,2	12.529.279,9	3.786.693,8	30,22	3.786.693,8	30,22			
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.964.362,9	12.964.362,9	5.217.386,7	40,24	1.972.568,0	15,22			
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00			
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00			
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00			
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00			
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	36.715.172,0	37.002.466,7	12.337.109,7	33,34	9.032.127,5	24,41			
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR									
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.425.934,10								
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00								
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	115.062,60								
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00								
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00								
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00								
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (48g)	0,00								
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	1.540.996,70								
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	7.491.130,80								
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%	23,40								
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre (e)	% (e/d)	Até o Bimestre (f)	% (f/d)			
40-DESPESAS CUSTEADAS C/PLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00			
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.864.606,5	2.864.606,5	2.856.570,5	99,72	518.334,9	18,09			
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00			
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.844.539,5	16.844.539,5	6.422.541,5	38,13	2.954.913,5	17,54			
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	19.709.145,9	19.709.145,9	9.279.112,0	47,08	3.473.248,4	17,62			
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	56.424.318,0	56.711.612,7	21.616.221,7	38,12	12.505.375,9	22,05			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									
	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2015 (g)						
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00		0,00						
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00		0,00						
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00		0,00						
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB									
			VALOR						
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-			0,00						
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			6.790.464,50						
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00						
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			0,00						
49.2-RESTOS A PAGAR			0,00						
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			115.062,60						
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			6.905.527,10						

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.187.667,80
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.972.568,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.215.099,80
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	5.364.530,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	8.552.198,20

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	26,72
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	84,63

Antônio Manoel de Lima Machado
Prefeito
CPF: 524.829.037-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

Michele Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2014					2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	2.761.606,7	0,0	0,0	0,0	2.761.606,7	29.215.038,6	0,0	0,0	0,0	29.215.038,6	
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO CASIM	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.047,5	0,0	0,0	0,0	14.047,5	
FUNDAÇÃO MUN CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUN CASIMIRO A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	39.760,2	0,0	39.760,2	0,0	0,0	
FUNDO MUN SAUDE CASIMIRO DE ABREU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1	0,0	0,0	0,0	2.898.109,1	
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU	5.367,8	0,0	0,0	191.196,5	-185.828,7	10.236,4	0,0	0,0	97.929,8	-87.693,4	
FUNDAÇÃO MUN SAÚDE CASIMIRO DE ABR	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	-2.843,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABF	2.459,8	0,0	0,0	0,0	2.459,8	159.393,8	0,0	0,0	0,0	159.393,8	
FUNDO MUN DIR CRIAN ADOL CASIMIRO A	4.376,9	0,0	0,0	0,0	4.376,9	864,6	0,0	0,0	0,0	864,6	
LEGISLATIVO											
CAMARA CASIMIRO DE ABREU	0,0	4.635,0	0,0	0,0	4.635,0	1.830,0	129.100,0	0,0	123.042,8	7.887,2	
TOTAL (I)	2.770.967,5	4.635,0	0,0	191.196,5	2.584.406,0	32.299.520,0	168.860,2	0,0	260.732,8	32.207.647,4	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PREFEITURA CASIMIRO DE ABREU	6.564,9	0,0	0,0	0,0	6.564,9	59,3	0,0	0,0	0,0	59,3	
TOTAL (II)	6.564,9	0,0	0,0	0,0	6.564,9	59,3	0,0	0,0	0,0	59,3	
TOTAL (I + II)	2.777.532,4	4.635,0	0,0	191.196,5	2.590.970,9	32.299.579,3	168.860,2	0,0	260.732,8	32.207.706,7	

Antônio Manoel de Lima Machado
Prefeito
CPF: 524.829.037-15

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de
Contabilidade
CRC 1079906/Por. 302912

Michele Poggian
Secretária Municipal de
Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Edla Carmila Santos Mangifeste
Secretária Municipal de
Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2015 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	16.275.812,7	16.275.812,7	5.188.281,5	31,88
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.987.963,1	2.987.963,1	1.594.772,1	53,37
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.962.478,6	1.962.478,6	1.154.057,1	58,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.530,9	16.530,9	737,7	4,46
Dívida Ativa do IPTU	771.328,9	771.328,9	307.596,1	39,88
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	237.624,8	237.624,8	132.381,2	55,71
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.191.451,9	1.191.451,9	217.273,6	18,24
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.191.077,8	1.191.077,8	216.819,9	18,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	374,2	374,2	453,7	121,25
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.432.317,6	7.432.317,6	2.723.558,1	36,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.314.028,5	7.314.028,5	2.642.066,0	36,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.153,8	3.153,8	1.302,4	41,30
Dívida Ativa do ISS	97.359,3	97.359,3	70.245,1	72,15
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	17.776,0	17.776,0	9.944,6	55,94
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.664.080,0	4.664.080,0	652.677,7	13,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.664.080,0	4.664.080,0	652.677,7	13,99
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III ITR)	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	93.394.577,6	93.394.577,6	26.822.652,8	28,72
2.1-Cota-Parte FPM	18.019.690,0	18.019.690,0	6.419.030,2	35,62
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	18.019.690,0	18.019.690,0	6.419.030,2	35,62
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	70.867.665,3	70.867.665,3	18.139.091,8	25,60
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	285.005,3	285.005,3	65.380,4	22,94
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.797.628,6	1.797.628,6	425.777,6	23,69
2.5-Cota-Parte ITR	81.796,2	81.796,2	4.808,6	5,88
2.6-Cota-Parte IPVA	2.342.792,2	2.342.792,2	1.768.564,2	75,49
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	109.670.390,2	109.670.390,2	32.010.934,3	29,19

Antônio Marcos de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 16/99606-1/Por. 392912

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Eda Carina Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2015

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2015 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.786.645,9	3.786.645,9	1.785.061,3	47,14		
5.1-Transferências do Salário-Educação	2.864.606,5	2.864.606,5	1.614.043,8	56,34		
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.524,8	4.524,8	810,0	17,90		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	514.812,5	514.812,5	162.230,4	31,51		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	48.551,3	48.551,3	7.977,1	16,43		
5.5-Transferências Diretas - FNDE	354.150,9	354.150,9	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00		
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.786.645,9	3.786.645,9	1.785.061,3	47,14		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 2º Bim/2015 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.678.915,5	18.678.915,5	5.364.530,4	28,72		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.603.938,0	3.603.938,0	1.283.805,9	35,62		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.173.533,1	14.173.533,1	3.627.818,4	25,60		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	57.001,1	57.001,1	13.076,1	22,94		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	359.525,7	359.525,7	85.155,5	23,69		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	16.359,2	16.359,2	961,7	5,88		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	468.558,4	468.558,4	353.712,8	75,49		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.410.809,2	19.410.809,2	6.905.527,1	35,58		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	19.301.733,0	19.301.733,0	6.790.464,5	35,18		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	109.076,2	109.076,2	115.062,6	105,49		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	622.817,6	622.817,6	1.425.934,1	228,95		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 2º Bim/2015 (e)	% (f)=(e/d)	Até 2º Bim/2015 (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.410.809,2	19.698.103,9	5.844.459,7	29,67	5.844.459,7	29,67
13.1-Com Educação Infantil	7.168.824,0	7.168.824,0	2.057.765,9	28,70	2.057.765,9	28,70
13.2-Com Ensino Fundamental	12.241.985,2	12.529.279,9	3.786.693,8	30,22	3.786.693,8	30,22
14-OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	19.410.809,2	19.698.103,9	5.844.459,7	29,67	5.844.459,7	29,67
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO						
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1-FUNDEB 60%						0,00
16.2-FUNDEB 40%						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1-FUNDEB 60%						0,00
17.2-FUNDEB 40%						0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)						0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.844.459,70
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100						84,63
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100						0,00
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))						15,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015						0,00

Antônio Marcos de Lemos Machado
Prefeito
CPF: 524.829.217-15

Município de Casimiro de Abreu/RJ
Alexandre Antonio dos Santos
Coordenador Geral de Contabilidade
CRC 16/99606-1/Por. 392912

Michelle Poggian
Secretária Municipal de Controle Interno
Port. 367/2012

Município de Casimiro de Abreu-RJ
Eda Carina Santos Mangifeste
Secretária Municipal de Fazenda, Ind. e Comércio
Port. 517/14